



PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3417, de 15 de julho de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente sob a seguinte classificação orçamentária:

I

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.014 SEMAS-SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.014.001 FDO MUNIC. ASSIST.SOCIAL
02.014.001.08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.014.001.08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
02.014.001.08.243.0892 BLOCO PROT. SOC. MAC
02.014.001.08.243.0892.1886
OBR.AMPL.EQUIP.MATER.PERM.CRIANÇ.ADOL.
02.014.001.08.243.0892.1886.449051 Obras e Instalações
02.014.001.08.243.0892.1886.449051.200 Recursos Ordinários (Superávit)
02.014.001.08.243.0892.1886.449051.200 R\$1.700.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para suplementar o crédito especial autorizado no Art. 1º será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano anterior, conforme prerrogativa prevista no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Itabirito, 15 de julho de 2020.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL